



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

**6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 68/2017 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO ACRE, E  
A EMPRESA C. S.  
SANTOS - EIRELI, PARA  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
ROÇAGEM, NA  
COMARCA DE RIO  
BRANCO.**

**PROCESSO:  
0007215-33.2017.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representado neste ato por seu Presidente em Exercício Desembargador **Roberto Barros**, e a empresa **C. S. SANTOS-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.344.554/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Jose Pereira Gurgel nº 320, Bairro Centro, Bujari -AC, CEP: 69.926-000, representada neste ato pelo Senhor Cid Saldanha dos Santos, portador do CPF nº 008.105.372-06 e RG nº 10460233SSP/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO**

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro referente aos exercícios de 2019 e 2020.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O mensal atualizado dos serviços é de R\$ 7.622,44 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de **R\$ 91.469,28** (noventa e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**Parágrafo único** - Será pago, a título indenizatório, em parcela única, o valor de R\$ 8.769,77 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), decorrente da repactuação referente aos exercícios de 2019/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de **27 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2022**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Programa de Trabalho:** 203.617.02.061.2282.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, **Fonte de Recurso:** 700 (RPI),

**Elementos de Despesa** : 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

### CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data de assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 18 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 26/10/2021, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **cid saldanha dos santos, Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1065882** e o código CRC **0247524D**.